

MENSAGEM Nº

Exma. Sra.
Vereadora DENISE TERESINHA GABRIEL
DD. Presidente da Câmara Municipal.

Temos a honra de encaminhar a esta Augusta Casa, o projeto de Lei, que dispõe sobre a modificação de loteamento urbano denominado Parque da Promissão III, cuja finalidade é transformar parcelas de imóveis em vias públicas denominadas rua Edson Ferreira da Silva e Pedro Bastos, visando reordenar as quadras e assim beneficiar os moradores da área.

Considerando a nova redação da Lei Orgânica do Município, que atribuiu competência a Câmara Municipal para aprovar loteamentos urbanos, bem como para modificá-los, mormente quando interfere no ordenamento de ruas e avenidas.

Considerando a necessidade de atender os interesses dos detentores das parcelas do imóvel, do empreendedor do loteamento e aliado aos interesses maiores da sociedade.

Considerando ainda que o loteamento já existe de fato há mais de 01 década, portanto, a sua regularização é medida que se impõe.

Considerando que os estudos preliminares possibilitam a execução do empreendimento, destacando que o loteamento já foi modificado e, portanto os lotes transformados em ruas, atendem aos interesses da vizinhança e também do empreendedor.

Considerando finalmente o compromisso e dever da Administração Pública Municipal de velar pelos interesses dos Administrados, mormente os serviços de natureza social, e sobretudo, atento aos princípios da legalidade, da moralidade, da

impessoalidade, da publicidade, e da eficiência, esculpidos no art. 37, da Constituição Federal.

O chefe do Poder Executivo, no cumprimento de suas atribuições constitucionais, passa às mãos de Vossa Excelência, projeto de Lei, para a apreciação desta Augusta Casa Legislativa, na certeza de que os senhores Vereadores saberão apreciá-lo, com o elevado espírito público que possuem.

Requer desta Casa Legislativa, seja o presente projeto analisado e votado em caráter urgente urgentíssimo.

Justifica-se o pedido de urgência fundado na importância da implantação do empreendimento, fato que atrairá investimentos para a cidade e novas opções de moradia para a população.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos melhores protestos da mais alta estima e elevada consideração, desejando a Vossa Excelência, muito sucesso na condução do Legislativo Municipal.

Paragominas-PA. 26 de julho de 2017.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas

Projeto de Lei nº 039/2017

DE 26 de julho de 2017.

Altera dispositivos da lei 816/2012 e autoriza a modificação do loteamento urbano denominado Parque da Promissão III e dá outras providências.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU

Art. 1º - O art. 1º da lei 816, de 16 de novembro de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam aprovadas para atender os fins de interesse social, as alterações das quadras 15, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, do loteamento Parque da Promissão III, de propriedade de CARNEIRO OLIVEIRA INCORPORAÇÕES LTDA, ficando os lotes 17 e 18, das quadras 15, 16, 17, transformados em via pública, denominada rua Edson Ferreira da Silva.

Parágrafo único – O imóvel localizado entre as ruas Joaquim Paixão e Roberto Fernandes, cidade de Paragominas-PA, caracterizado como lotes 17 e 18, quadra 14, loteamento Parque da Promissão III, bairro Promissão, com as seguintes dimensões e confrontações:

Frente com dimensão de 15,00m, confrontando com a rua Joaquim Paixão; fundos com dimensão de 15,00m, confrontando com a rua Roberto Fernandes; lateral direita com dimensão 50,00m, confrontando com os lotes 15 e 16; lateral esquerda com dimensão de 50,00m, confrontando com os lotes 19 e 20, passa a fazer parte do patrimônio público, para a extensão da rua Edson Ferreira da Silva.

Art. 2º - Fica o executivo municipal autorizado a proceder a aquisição do referido imóvel, por desapropriação, doação ou outro legal competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 26 de julho de 2017.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas

RENATO RODRIGUES CORDEIRO
Secretário Municipal de Governo
RAFAEL SAMPAIO VALE
Secretário de Assuntos Jurídicos
OCEANIDES JOSÉ MOURÃO SANTA BRIGIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura